



realizada no dia 06 de fevereiro de 2025, às 14h10min, na P.A São Francisco de Catu, Distrito de Pau Lavrado, zona rural do município de Catu, no entorno das Coordenadas geográficas S-12.30618°, W-38.36458°.”; **UENDELL FABIO NASCIMENTO SILVA, CPF nº 011.366.505-98**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-005620/TEC/AIMU-0792**, em **12/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**., sujeito a juros e correção monetária, “por prestar informação falsa, enganosa ou omissa perante o sistema oficial do cadastro estadual florestal de imóveis rurais - Cefir referente ao imóvel denominado de Fazenda Ipanema (Objeto do Termo de Compromisso Nº 2021.001.433081/TC) ao informar que a origem da água utilizada é apenas de captação de concessionária pública e captação de precipitação meteorológica/pluvial, considerando o valor de multa de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) conforme caracterização de infração GRAVÍSSIMA elencada no Anexo VI do Decreto 14.024/2012. A infração foi constatada no dia 14/08/2024, às 12h:10min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,90360°S/ Long.43,97494°W e às 12h:51min no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 13,89731°S/Long. 43,98010°W, em imóvel rural denominado de Fazenda Ipanema, no município de Carinhanha - Bahia.”; **JAIR DA SILVA MICLOS, CPF nº 019.759.768-86**, nos autos do processo administrativo de nº **2025-001044/TEC/AIMU-0106**, em **01/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**., sujeito a juros e correção monetária, “por construir, instalar ou fazer funcionar intervenção em área considerada de preservação permanente (faixa marginal do rio itaguari) sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. A infração foi constatada no dia 17/07/2024, às 12h:08min, no entorno do ponto de coordenadas geográficas de Lat. 14,27023°S/Long. 44,55071°W, no imóvel denominado de Fazenda Bela Vista, na zona rural do município de COCOS - Bahia.”; **BRAVO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ nº 01.759.112/0002-74**, nos autos do processo administrativo de nº **2025-002903/TEC/AIMU-0390**, em **25/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 40.000 (quarenta mil reais)**., sujeito a juros e correção monetária, “por ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada às 13h38min do dia 09/10/2024, no local do empreendimento, situado Rua C, Bairro - Ondumar Marabá, CEP: 47852732, no município de Luis Eduardo Magalhães, BA, CEP: 47852732, no entorno das coordenadas geográficas Lat./Long.: Lat./Long.: - 12°6`15.65"S & - 45°52`38.79"W, que a empresa ampliou a unidade de armazenamento de produtos agrotóxicos, passando de 16.000 (t) (dezesesseis mil toneladas) para 32.000 mil (t) (trinta e duas mil toneladas), sem solicitar ao INEMA, a Licença de Alteração - LA pertinente. Este AIMU está relacionado ao processo de Nº. 2024.001.004132/INEMA/LIC-04132 e 2025.001.001281/INEMA/LIC-01281.”; **PIER 8 MARINA LTDA, CNPJ nº 53.429.362/0001-69** nos autos do processo administrativo nº **2024-001958/TEC/AIDM-0004**, em **03/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Demolição** “das edificações construídas na faixa de domínio e adjacências da via férrea do Sistema VLT / Monotrilho Subúrbio de Salvador / Simões Filho, sem autorização dos órgãos competentes. A infração foi constatada ao inspecionar as obras civis executadas no entorno das coordenadas geográficas Latitude -12.78591° S e Longitude -38.44742° W, sistema de referência Datum SIRGAS 2000, na circunvizinhança da localidade de Mapele, no município de Simões Filho, em 07/02/2024, às 12:30 h.”; **ARISTIDES DE LIMA SILVA, CPF nº 930.719.495-53**, nos autos do processo administrativo de nº **2024-004295/TEC/AIMU-0614**, em **12/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**., sujeito a juros e correção monetária, “referente à infração formal e grave pela não apresentação de documentação de origem legal de espécimes de fauna silvestre, considerando a totalidade do objeto da fiscalização os 03 (três) animais encontrados em sua residência que não faziam parte do seu plantel e 01 (um) animal presente no seu cadastro Sispass, A infração foi constatada no endereço Rua Raimundo Evangelista dos Santos 125 Quadra-D , Lote-56, Curaçá-Bahia, em coordenadas geográficas Datum SIRGAS 2000: S/W: - 8.98587°/ - 39.90479°, associado ao Processo SEI nº 046.0525.2023.0032549-40 por meio de inspeção presencial e análise eletrônica no Sistema de Controle e Monitoramento da Atividade de Criação Amadora de Passeriformes (Sispass) realizada na data de 08 de novembro de 2023,às 11:00, no âmbito da 48º FPI- São Francisco, promovida pelo Ministério Publico da Bahia por meio de ações integradas entre órgãos.”; **NACIONAL GÁS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 06.980.064/0106-50**, nos autos do processo administrativo de nº **2021-007610/TEC/AIMU-0626**, em **03/09/2025** foi homologado o **Auto de Infração de Multa** no valor original de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**., sujeito a juros e correção monetária, “por descumprir integralmente os condicionantes V; XV; XX; XXI; XXIII; XXV estabelecidos na Portaria INEMA nº 12.026/2016 que concedeu a Renovação da Licença de Operação. A infração foi constatada durante inspeção “in loco” na sede da Nacional Gás Butano, no Bairro Suíça, zona urbana do Município de Jequié, nas coordenadas geográficas (-13,84116 e - 40,09986 Datum WGS-84) em 18/06/2021 às 10h 00min.” .Oportunidade em que concede prazo de **20 (vinte) dias** para interpor **Recurso Administrativo** perante o CEPRAM, a contar do dia subsequente ao da data de publicação deste edital, devendo ser protocolado nesta Autarquia. E, para conhecimento de todos, mandou expedir este Edital que entrará em vigor a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado da Bahia. **Salvador, 24 de Novembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **ANTONINHO JOSÉ BERTI, CPF 291.479.480-00**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2015-012007/TEC/AIMU-0955**, “Prezado, Informo que foi autorizado pela Diretoria Geral deste Inema a celebração de termo de compromisso referente ao auto de infração de multa 2015-012007/TEC/AIMU-0955. Diante disso, solicito que seja enviado minuta do Termo de compromisso para avaliação e deliberação.”. **Salvador, 24 de Novembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **LUIS RICARDO MACCAFERRI, CPF 126.353.718-90**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2025-001958/TEC/CEFR-0074**, “Considerando o lapso temporal entre a abertura do chamado e a análise do mesmo pelo setor responsável, gostaríamos de saber se ainda persiste a demanda. Caso ainda persista, Considerando o teor do processo 2025-001958/TEC/CEFR-0074, referente à situação de sobreposição espacial no Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais - CEFIR do imóvel rural denominado “Fazenda Várzea Grande”, localizado no município de Riachão das Neves, comunica-se que há evidências de conflito fundiário com o imóvel “Fazenda Gaúcha e Fazenda Boa Vista” e por ser o CEFIR um cadastro ambiental, sem caráter fundiário, a situação deverá ser resolvida por via judicial ou amigável e, depois de solucionado o conflito, deverá ser dado conhecimento a este INEMA para a adoção das providências cabíveis.”. **Salvador, 24 de Novembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JUCI DOS REIS SANTOS, CPF 385.640.765-00** nos autos do processo administrativo nº **2025-006272/TEC/NOT-1721**, que “deverá editar as informações prestadas no cadastro do imóvel Sítio Boa Esperança, município de Jaguaripe, no CEFIR, com o objetivo de revisar e confirmar a espacialização do limite do imóvel através de imagem de satélite disponível na base de dados do CEFIR, bem como apresentar um documento comprobatório de propriedade ou posse do imóvel rural, completo, em nome do requerente entre aqueles listados na Portaria nº 11.292/2016, em virtude da constatação de irregularidades que resultaram em deslocamento e sobreposição posicional. Após as devidas correções, dentro do prazo abaixo estipulado, comunicar a este INEMA por meio de resposta à esta notificação, sob pena de sanções administrativas e exclusão do cadastro.”. Oportunidade em que o concede **prazo para cumprimento de 20 (vinte) dias** a partir da data de publicação deste edital, salientando, que o não cumprimento desta notificação implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental do Estado da Bahia. **Salvador, 24 de Novembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, através da sua Diretora Geral, nos termos do art. 261, inciso III do Decreto Estadual nº. 14.024 de 06 de junho de 2012, que aprova o Regulamento da Lei 10.431/2006, c/c artigo 231, inciso I do Código Civil, **FAZ SABER** a todos quando o presente virem, ou dele conhecimento tiverem e, principalmente, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, ao Autuado: **JOSE PEDRO CALDAS, CPF 076.085.355-04**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2022-001201/TEC/NOT-0279**, “Foi prorrogado o prazo para atendimento da Notificação nº 2022-001201/TEC/NOT-0279, conforme solicitado, para 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da presente Notificação de Comunicação. Ressalta-se a necessidade em responder a Notificação nº 2022-001201/TEC/NOT-0279 com documentação comprobatória correspondente, dentro do prazo fornecido.”. **Salvador, 24 de Novembro de 2025. EDUARDO FARIAS TOPÁZIO - Diretor Geral**

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Portaria Nº 01001917 de 24 de Novembro de 2025

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SECRETARIA DO PLANEJAMENTO - SEPLAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 11, II, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** designar ALOISIO FLAVIO BRASIL RIBEIRO JUNIOR, matrícula nº 17620751, para o cargo em comissão Assistente Execucao Orcamentaria, símbolo DAI-5, do(a) DIRETORIA DE MONITORAMENTO ESTRATÉGICO, a partir de 01 de Novembro de 2025.

CLAUDIO RAMOS PEIXOTO

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO

Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais da Bahia - SEI

Portaria Nº 01002273 de 24 de Novembro de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA - SEI, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **ALINE PATRICIA SANTOS VIRGILIO**, matrícula nº 37563331, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 26 de Novembro de 2025 a 05 de Dezembro de 2025, substituir **ELETICE RANGEL SANTOS**, matrícula nº 37580397, no cargo Coordenador Tecnico, do(a) COORD DE ESTUDOS SÓCIO ECONÔMICOS.

JOSE ACACIO DE ALMEIDA FERREIRA

SUP ESTUDOS ECON SOCIAIS DA BAHIA